

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037869-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	05050000373/18	NUCLEO VIÇOSA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MOACIR GONÇALVES SOBRINHO CPF/CNPJ: 180.686.856-34
Endereço: RUA MARIA FLORA DE JESUS, 34 Bairro: CENTRO
Município: GUIDOVAL UF:MG CEP:36.515-000 Telefone: (32) 3578-1394

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MOACIR GONÇALVES SOBRINHO CPF/CNPJ: 180.686.856-34
Endereço: RUA MARIA FLORA DE JESUS, 34 Bairro: CENTRO
Município: GUIDOVAL UF:MG CEP:36.515-000 Telefone: (32) 3578-1394

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Lote Rua Joao Januzzi Área Total (ha): 0,0396
Município/Distrito/UF: GUIDOVAL-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 7484 2A 222 UBA INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 728.582 Y(7): 7.659.696 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0148	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Edificação em pavimentos sobre a mesma b	0,0148

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			0,0000
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril		
	Outros: infraestrutura e lote urbano		0,0395
	Total		0,0395

Data da Vistoria: sexta-feira, 20 de setembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Alberto Felix Iasbik
SUPERVISOR REGIONAL / MATA
SP: 1020687-8
(assinatura, masp e carimbo)

Carla Pereira Reis
masp 1143614-4

VICOSA, 26/11/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 26/11/2019

Data de Validade: 26/11/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

O canteiro de obras será limpo ao final de cada atividade da obra através da remoção dos resíduos, bem como promover a destinação adequada dos mesmos. Prazo: Durante a implantação da obra.

Não deixar solo oriundo de aterro/desaterro acumulado no local da obra, evitando assim o carreamento de partículas sólidas para o curso hídrico localizado na proximidade do empreendimento. Prazo: Durante a implantação da obra.

Promover a recomposição do lote onde não haverá ocupação, com plantio de gramíneas para manter estabilidade de taludes e encostas. Prazo: 30 dias após o término da obra.

MEDIDA COMPENSATÓRIA:

Promover o isolamento e a recomposição de uma área de preservação permanente (APP), margem de curso d'água, localizada na propriedade denominada Invernada, matrícula 13.412, abrangendo uma área de 300m², através do plantio de espécies nativas arbóreas da mata atlântica, conforme especificado no PTRF- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e levantamento planimétrico apresentado. Prazo: Conforme especificado no cronograma de execução física do PTRF.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	728582	7659696

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"